



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 02 de agosto de 2021.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 050/2021 na modalidade de Tomada de Preços, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Reforma da Escola Maria Belliene D'Oliveira no 1º distrito de Cantagalo RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, os quais serão executados conforme condições e normas específicas constantes do Projeto Básico e seus Anexos, formulado pela empresa **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 36.444.239/0001-06** e, após análise pela equipe técnicas apresentamos as seguintes considerações.

1 - Gostaria de solicitar esclarecimento relativo ao Edital da TP 50/2021 OBRA = REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPALIZADA M^a BELLIE NE D'OLIVAL, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, 1º DISTRITO DE CANTAGALO RJ.

No Quadro Demonstrativo de composição do BDI e Planilha Orçamentária foi adotado o BDI COM desoneração de 27,70%. Porém, no mesmo Quadro Demonstrativo de composição do BDI, há um termo de declaração que diz:

“Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.”

Minha dúvida é: A contribuição previdenciária para esse orçamento será com ou sem desoneração?

R- O BDI adotado foi Sem Desoneração, cujo percentual é de 27,70%, conforme demonstrativo de BDI anexo.

Dê-se ciência à requerente e divulgação para conhecimento geral dos interessados no sítio eletrônico do município.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Carlos Alexandre Marques da Silva
CPL



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPALIZADA MARIA BELLIENE D'OLIVAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI sem desoneração	BDI DES	27,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CANTAGALO RJ

Local

03/08/2021 00:00:00

Data

Responsável Técnico

Nome: VINICIO SALLES MONNERAT

CREA/CAU: A 19219-8

ART/R: 0